

REVISTA JURÍDICA PORTUCALENSE N.º 25

EDITORIAL

Na presente edição da Revista Jurídica Portucalense/*Portucalense Law Journal* n.º 25, a secção dedicada aos trabalhos de “Investigação Científica” é composta por quatro artigos que foram selecionados segundo as regras do processo de dupla revisão cega por pares, também conhecido como “double blind peer review”, brevemente apresentados nos parágrafos seguintes. Por seu turno, a secção “Varia” integra a Ata da sessão comemorativa do ELSA day 2018 Portucalense “o direito à educação”, para além de uma Resenha de Direito da União Europeia.

Na parte I “**Investigação Científica**”, FATIMA PACHECO, no artigo intitulado *Breves considerações sobre a Livrança: noção e características, função e importância, classificação e forma de extinção*, apresenta um breve estudo sobre a livrança, com o objetivo de contribuir para uma melhor compreensão da função económica que assume este instrumento jurídico, bem como as virtualidades que em si encerra.

No segundo artigo, *A proibição do recurso à força nas relações internacionais e a exceção da legítima defesa*, INÊS DE MELO E SILVA GOMES analisa a problemática da proibição do recurso à força nas relações internacionais e, particularmente, a exceção da legítima defesa, tendo em consideração a atual sociedade internacional. Na análise dos pressupostos e dos diferentes entendimentos existentes quanto à extensão do direito à legítima defesa, faz a autora referência ao célebre caso Nicarágua e à Operação “Liberdade Duradoura”, ação desenvolvida após os ataques terroristas de 11 de setembro.

MARÍA CEBRIÁ leva a cabo uma reflexão, no artigo *Acuerdos concordatarios entre el Estado español y la Santa Sede: reflexiones jurídicas tras cuatro décadas de vigencia*, sobre os principais problemas que advêm das Concordatas celebradas entre o Estado Espanhol e a Santa Sé em 1979 e que entende que devem ser objeto de uma revisão.

Por último, STEFANIE SILVA e MARIA JOÃO MACHADO, nas Breves notas sobre a transmissão mortis causa de quota, partem do princípio que ocorrendo o falecimento de um sócio de uma sociedade por quotas, a transmissão da respetiva participação social terá lugar nos termos gerais do direito das sucessões. No entanto, apresentam exceções que escapam ao fenómeno sucessório natural regido pela lei das sucessões, caso, por exemplo, de estipulação contrária prevista em contrato de sociedade. O contrato social pode conter cláusulas que restringem a transmissão da participação social aos sucessores, na medida em que estabeleça condições de transmissibilidade não cumpridas ou uma cláusula de intransmissibilidade da quota aos sucessores do sócio falecido. O contrato social pode, também, colocar na dependência da vontade dos sucessores do sócio falecido a transmissão da quota.

Na parte II “**Varia**”, publica-se a *Ata da sessão comemorativa do ELSA day 2018 Portucalense “o direito à educação”*, onde estão incluídas três comunicações: *O direito à educação como direito fundamental*, de DORA RESENDE ALVES, *Educação: Que tem falhado?*, de JOSÉ FERREIRA GOMES, e *Do direito ao dever de Educação para os Direitos Humanos: (pré)conceito(s) e paradigma(s)*, de ANA CLÁUDIA CARVALHO CAMPINA. Segue-se depois da Ata uma resenha de normas da atualidade do Direito da União Europeia, por consulta ao Jornal Oficial da União Europeia, selecionada por DORA RESENDE ALVES.

Edição e propriedade:

Universidade Portucalense Cooperativa de Ensino Superior, CRL

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 541 - 4200-072 Porto

Email: upt@upt.pt